



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Na oportunidade, encaminho aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a contratação temporária, pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, de profissionais para os cargos de Técnico(a) de Enfermagem, Farmacêutico(a) e Auxiliar de Saúde Bucal, em razão de excepcional interesse público, conforme as razões que passo a expor.

A necessidade de contratação dos referidos profissionais surge devido à situação urgente e específica de nossa rede de saúde, que, em face de acontecimentos imprevistos e da crescente demanda pelos serviços, carece da reposição de postos-chave na área da saúde. A vaga de Auxiliar de Saúde Bucal (01 vaga) se faz necessária devido ao pedido de exoneração de um servidor e à falta de classificados no último concurso público. A vaga de Farmacêutico(a) (01 vaga) surgiu em razão do falecimento da servidora que ocupava o cargo, sendo essencial para a dispensação correta de medicamentos e a orientação adequada aos pacientes. Já a vaga para Técnico(a) de Enfermagem (01 vaga) é necessária em decorrência do aumento da demanda e das aposentadorias de profissionais, exigindo reposição para garantir a qualidade do atendimento e assegurar o acompanhamento adequado, bem como a promoção da saúde da população atendida. Esses profissionais desempenham funções essenciais para garantir a excelência no atendimento à saúde da população.

Essas contratações temporárias são, portanto, uma medida de caráter emergencial, imprescindível para a manutenção da qualidade de vida dos cidadãos atendidos pela rede pública de saúde, além de assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções. A presença desses profissionais nas unidades de saúde garantirá não apenas a regularidade dos serviços, mas também a eficiência no atendimento, com foco na prevenção, tratamento e promoção da saúde.

Aproveito para renovar os votos de estima e apreço a todos os Nobres Edis, confiando que este projeto será tratado com a atenção e a urgência que se fazem necessárias para o bem-estar de nossa comunidade, bem como para a continuidade da oferta de atendimento de qualidade à nossa população, que é um direito de todos os cidadãos e merece ser respeitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de fevereiro de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal